



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 01/2025

De 06 de janeiro de 2025.

Dispões sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 do Governo Federal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Pirapetitinga, 06 de janeiro de 2025.



Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

